



- Câmara Municipal de Canhotinho -

Casa Otacilio de Siqueira Passos

Canhotinho — Pernambuco

LEI Nº 14/88

EMENTA: Autoriza ao Chefe do Executivo Municipal a abertura de créditos adicionais suplementares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canhotinho, Waldemar José de Torres no uso de suas atribuições, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais no valor de Cz\$ 25.090.000,00 (vinte e cinco milhões, noventa mil cruzados), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

1.1 - Deliberativo e Sec. Câmara

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz\$ 2.530.000,00
3.1.3.1 - Remun.S. Pessoais.....	<u>Cz\$ 360.000,00</u>
TOTAL.....	Cz\$ 2.890.000,00

2.1 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz\$ 2.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo....	<u>Cz\$ 500.000,00</u>
TOTAL.....	Cz\$ 2.500.000,00

2.2 - Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz\$ 4.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo....	Cz\$ 200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos...	Cz\$ 100.000,00
3.2.5.3 - Salário-Família	<u>Cz\$ 40.000,00</u>
TOTAL.....	Cz\$ 4.340.000,00





- Câmara Municipal de Canhotinho -

Casa Otacilio de Siqueira Dossos

Canhotinho — Pernambuco

Continuação:

2.3 - Ensinos de 1º/2º Graus

3.1.1.1-	Pessoal Civil	Cz\$	6.000.000,00
3.1.3.2-	Outros S. Encargos.....	Cz\$	100.000,00
3.2.5.3-	Salário-Família.....	Cz\$	400.000,00
4.1.2.0-	Equipamentos M. Permanente.....	Cz\$	<u>320.000,00</u>
TOTAL.....		Cz\$	6.820.000,00

2.4 - Cultura e Desportos

3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cz\$	40.000,00
3.1.3.2	- Outros S. Encargos.....	Cz\$	<u>50.000,00</u>
TOTAL.....		Cz\$	90.000,00

2.5 - Obras e Urbanismo

3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cz\$	3.000.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cz\$	1.000.000,00
3.1.3.2	- Outros S. Encargos.....	Cz\$	500.000,00
3.2.5.3	- Salário-Família.....	Cz\$	<u>150.000,00</u>
TOTAL.....		Cz\$	4.650.000,00

2.6 - Saúde e Assistência Social

3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cz\$	1.300.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cz\$	500.000,00
3.1.3.2	- Outros S. Encargos.....	Cz\$	500.000,00
3.2.5.1	- I N A T I V O S.....	Cz\$	600.000,00
3.2.5.3	- Salário-Família.....	Cz\$	<u>500.000,00</u>
TOTAL.....		Cz\$	3.400.000,00

2.7 - Serviço Rodoviário

3.1.3.2	- Outros S. Encargos	Cz\$	400.000,00
---------	----------------------------	------	------------

TOTAL.





- Câmara Municipal de Canhotinho -

Casa Otacilio de Siqueira Nossos

Canhotinho — Pernambuco

2.7 - Serviço Rodoviário

3.1.3.2 - Outros S. Encargos	Cz\$	400.000,00
Total.....	Cz\$	400.000,00
TOTAL GERAL.....	Cz\$	25.090.000,00

Artigo 2º - As suplementações de que trata o artigo 1º primeiro, ' correrão por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO verificada no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ' observando-se seus efeitos à partir de 1º de Outubro ' do corrente ano.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Canhotinho, '

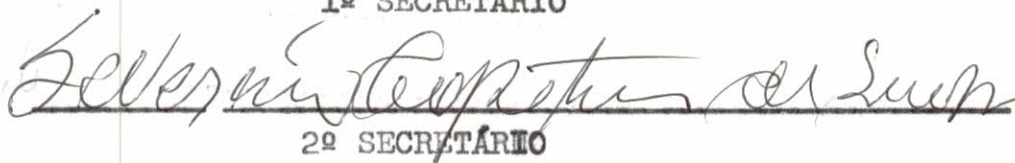
em 27 de Outubro de 1988.



PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO

